DECRETO N.º 117/2019 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002219/2018 de 07 de novembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.930,00 (Seis mil, novecentos e trinta reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Matos Costa SC, que especifica:

ORGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
UNIDADE	**06.01**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
ATIVIDADE	**2.042**	**Manut. Da Educação Infantil – Pré-Escolar**	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1336	Aplicações Diretas – 142	1.930,00

ORGÃO	**14.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**14.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	**2.029**	**Manut. Do Fundo de Assistência Social**	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1300	Aplicações Diretas – 24	5.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa - SC, 13 de novembro de 2019.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Dirceu Joanim de Freitas Assistente Administrativo I	Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II